

**Procedimento exclusivo para candidatos contratados em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Técnico Superior**

**Prazo para apresentação de candidaturas: até dia 18 de junho**

**Documentos a apresentar:**

- Cópia de documento de identificação válido
- Cópia de documento comprovativo da posse da licenciatura em Engenharia Civil;
- Cópia de documento que comprova a inscrição nas Ordens dos Engenheiros ou dos Engenheiros Técnicos;
- Currículo profissional;
- Declaração exigida na alínea d), do n.º 7.3 do aviso de abertura.



**MUNICÍPIO DA AMADORA**

Aviso n.º 6713/2014

**Mobilidade interna**

Torna-se público que a Câmara Municipal da Amadora pretende recrutar, em regime de mobilidade interna na categoria, nos termos do disposto nos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, um Técnico Superior (área de Engenharia Civil), para exercer funções na Divisão de Arruamentos, Iluminação Pública e Espaços Verdes, do Departamento de Obras Municipais, nos seguintes termos:

1 — Perfil pretendido/Funções a desempenhar: Experiência em acompanhamento de obras de urbanização, análise de loteamentos e respetivos processos; Elaboração de projetos de arruamentos e espaços verdes; Fiscalização de obra de espaços exteriores/espaços urbanos; Elaboração de mapas de medições/orçamentos, autos de medição e autos de receção; Experiência comprovada em informática na ótica do utilizador (Word, Excel e Autocad); Acompanhamento de obras de arruamentos e espaços verdes, por administração direta e empreitada; Elaboração de programas de concurso de empreitadas e respetivos cadernos de encargos e de definição das especificações de serviços, dos materiais de construção e das condições técnicas; Conhecimento de drenagens e estabilização de taludes.

2 — Número de postos de trabalho a ocupar: Para ocupação de um posto (1) de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Amadora.

3 — Local de trabalho: Área do Município da Amadora.

4 — Remuneração: A correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato.

5 — Duração da mobilidade: Até 18 de Setembro de 2015, eventualmente renovável.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com um dos serviços da Administração Pública abrangido pelo âmbito de aplicação objetivo da Lei n.º 12-A/2008/ de 27 de fevereiro;

b) Ser titular da categoria de Técnico Superior;

c) Ser possuidor da licenciatura em Engenharia Civil;

d) Estar inscrito na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma: Não serão aceites candidaturas em suporte eletrónico. As candidaturas serão formalizadas através de requerimento, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal da Amadora (Av. Movimento das Forças Armadas, 1 — Mina) e no site [www.cm-amadora.pt](http://www.cm-amadora.pt), sendo entregues pessoalmente no citado Serviço ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Câmara Municipal da Amadora — D.G.R.H. — Apartado 60287 — 2701-961 Amadora. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Currículo profissional, detalhado, paginado e assinado, do qual deve constar identificação pessoal, habilitações literárias, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata;

b) Documento comprovativo da posse da licenciatura em Engenharia Civil;

c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos;

d) Declaração comprovativa da titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, emitido pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação da candidatura, onde conste:

7.3.1 — Modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

7.3.2 — Carreira, categoria, tarefas executadas e respetivo tempo de serviço e assiduidade dos últimos três anos;

7.3.3 -

7.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

8 — Método de seleção: Aos candidatos admitidos será realizada, pelo júri, uma entrevista de seleção, com a duração estimada de trinta minutos, avaliada numa escala de 0 a 20 valores, onde serão tomados em consideração os seguintes parâmetros: cultura geral e experiência profissional, capacidade de expressão e fluência verbal, capacidade de relacionamento, gosto pelo trabalho em conjunto, preocupação pela

valorização e atualização profissionais, participação na discussão dos problemas, sentido crítico e motivações e interesses.

9 — Constituição do júri:

Presidente: Diretor do Departamento de Obras Municipais: Norberto de Almeida Santos Monteiro; 1.º vogal efetivo: Chefe da Divisão de Arruamentos, Iluminação Pública e Espaços Verdes: Manuel António Amado Gonçalves, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efetivo: Técnico Superior: José Manuel Mata da Encarnação Duarte; 1.º vogal suplente: Técnica Superior: Paula Maria Baltazar Martins 2.º vogal suplente: Técnica Superior: Fernanda Maria Antunes Ramalhoto.

10 — Quaisquer esclarecimentos sobre o presente procedimento serão fornecidos pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos, através do telefone 214369023.

16 de maio de 2014. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*, 307843955

## MUNICÍPIO DE CASCAIS

### Aviso n.º 6714/2014

Para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro torna-se público que, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Carreiras, de 24 de abril, foi exonerado do cargo de Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Miguel Maria Horta Costa Arrobas Silva, com efeitos a 28 de abril de 2014.

Mais se torna público que, em conformidade com o artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com a alínea c), do n.º 1, do artigo 42.º e n.ºs 4 e 5 do artigo 43.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Carreiras, de 24 de abril de 2014, foi designado Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Rui Ribeiro Rei, com efeitos a 28 de abril de 2014.

13 de maio de 2014. — A Vereadora, no uso das competências delegadas conforme despacho n.º 110/2013, de 30 de outubro, *Paula Gomes da Silva*.

### ANEXO

#### Nota curricular

##### Dados pessoais:

Nome — Rui Ribeiro Rei  
Data nascimento — 20 de novembro de 1972  
Nacionalidade — Portuguesa

##### Habilitações académicas:

Setembro de 1991 — Engenharia de Sistemas Eletrónicos e Marítimos — Escola Náutica Infante D. Henrique;  
Dezembro de 2008 — Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais — Universidade Internacional;  
Setembro de 2012 — Mestrado Sistemas Eletrónicos Marítimos.

##### Habilitações complementares:

Julho de 2012 — Pós Graduação Urbanismo — Universidade Católica Portuguesa;  
Mini MBA — ISCTE — Business School — Instituto Universitário de Lisboa;  
Gestão da Inovação e Desenvolvimento de Novos Produtos e Serviços — Universidade Católica Portuguesa;  
Marketing — Criação de Valor para o Cliente — Universidade Católica Portuguesa.

##### Experiência profissional:

Empresa Multinacional Alcatel-Lucent  
Desde 01/12/2012 — Sales Manager Angola;  
Desde 01/01/2010 — Account Manager of Public Setor;  
Desde 01/01/2008 — Account Manager of Public Setor, Verticals and Enterprise;  
Desde 01/02/2007 — Bids & Proposals.  
Empresa Multinacional Lucent Technologies  
Desde 01/07/2006 — Capture and Manager Portugal;  
Desde 01/11/2004 — Bids & Proposals Manager Portugal;  
De 20/09/2000 a 31/01/2001 — Project Scheduling & Controls Co-ordinator;  
Desde 01/02/2000 — TMN Project Implementation Manager.  
307837548

## MUNICÍPIO DE COIMBRA

### Deliberação n.º 1199/2014

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornam-se públicas as estruturas flexíveis da Câmara Municipal de Coimbra e dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, aprovadas em reunião da Câmara Municipal de 26 de maio de 2014, tal como a seguir se publicita:

#### I — Estrutura Flexível da Câmara Municipal de Coimbra (CMC)

1 — Unidades Orgânicas Flexíveis não Integradas em Unidades Orgânicas Nucleares:

1.1 — Serviço Médico Veterinário (SMV), que corresponde a Divisão Municipal, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

1.2 — Gabinete de Protocolo e Comunicação (GPC), que corresponde a cargo de direção intermédia de 3.º grau;

1.3 — Gabinete de Apoio ao Investidor (GAI), que corresponde a cargo de direção intermédia de 3.º grau;

1.4 — Gabinete de Apoio às Freguesias (GAF), que corresponde a cargo de direção intermédia de 3.º grau;

1.5 — Gabinete de Auditoria Interna e Qualidade (GAIQ), que corresponde a cargo de direção intermédia de 3.º grau.

2 — Unidades Orgânicas Flexíveis de direção intermédia de 2.º e 3.º grau integradas em Unidades Orgânicas Nucleares:

2.1 — Integradas no Departamento de Planeamento e Gestão Urbánística (DPGU):

2.1.1 — Divisão de Planeamento (DP);

2.1.2 — Divisão de Gestão Urbanística (DGU);

2.1.3 — Divisão de Fiscalização (DF);

2.1.4 — Divisão de Reabilitação Urbana (DRU);

2.2 — Integradas no Departamento de Obras Municipais (DOM):

2.2.1 — Divisão de Estudos e Projetos (DEP);

2.2.2 — Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito (DIEPT), que integra o Gabinete de Serviços Especiais, que corresponde a cargo de direção intermédia de 3.º grau (GSE);

2.2.3 — Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais (DEEM);

2.2.4 — Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica (DCSPIIG);

2.3 — Integradas no Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente (DDSA):

2.3.1 — Divisão de Promoção da Habitabilidade (DPH);

2.3.2 — Divisão de Habitação Social (DHS);

2.3.3 — Divisão de Educação e Ação Social (DEAS);

2.3.4 — Divisão de Ambiente (DA);

2.3.5 — Divisão de Espaços Verdes e Jardins (DEVJ);

2.4 — Integradas no Departamento de Cultura, Turismo e Desporto (DCTD):

2.4.1 — Divisão de Bibliotecas, Arquivos e Museologia (DBAM);

2.4.2 — Divisão de Cultura e Turismo (DCT);

2.4.3 — Divisão de Desporto e Juventude (DDJ);

2.5 — Integradas no Departamento de Administração Geral (DAG):

2.5.1 — Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais (DAAOM);

2.5.2 — Divisão de Recursos Humanos (DRH);

2.5.3 — Divisão de Apoio Jurídico (DAJ), que integra o Gabinete de Contraordenações e Execuções Fiscais, que corresponde a cargo de direção intermédia de 3.º grau (GCEF);

2.6 — Integradas no Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional (DFIO):

2.6.1 — Divisão de Contabilidade e Finanças (DCF);

2.6.2 — Divisão de Património e Aprovisionamento (DPA);

2.6.3 — Divisão de Planeamento e Controlo (DPC);

2.6.4 — Divisão de Sistemas de Informação (DSI).

3 — Competências das Unidades Orgânicas Flexíveis de direção intermédia de 2.º e 3.º grau:

3.1 — Serviço Médico Veterinário (SMV) — 2.º grau. — Ao Serviço Médico Veterinário compete, sob orientação do presidente da Câmara, designadamente:

a) Assegurar o cumprimento do exercício das funções específicas do médico veterinário municipal como autoridade sanitária veterinária concelhia, na salvaguarda da saúde, sanidade e bem-estar animal e garantir a salubridade, higiene e segurança alimentar dos produtos de origem animal e seus derivados ao longo de toda a cadeia alimentar no Município;

b) Gerir e coordenar o Centro Municipal de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Coimbra e promover a recolha, captura ou remoção e alojamento de animais de companhia, errantes, abandonados ou